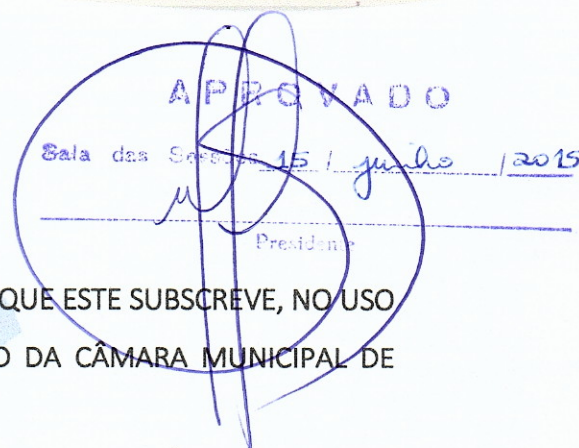




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete Vereador João Marcos

0097/2015



JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA, VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO A SEGUINTE PROPOSIÇÃO:

Ementa: Delimitação do Perímetro Urbano do Distrito de Bateias, com a definição do Uso e Ocupação do Solo, para inserção na Revisão do Plano Diretor do Município de Campo Largo.

Requer a mesa na forma regimental, que após ouvido o Plenário seja encaminhado o expediente ao Governo do Estado e ao Poder Executivo Municipal, solicitando Delimitação do Perímetro Urbano do Distrito de Bateias, com a definição do Uso e Ocupação do Solo, para inserção na Revisão do Plano Diretor.

- 1) A delimitação do Perímetro é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.
- 2) A definição de uso e ocupação do solo depende de uma ação conjunta do Poder Executivo Municipal e do Governo do Estado do Paraná em face da área de influência do Aquífero Subterrâneo Karst, prevista no inciso IV do Art. 4º do Decreto 6194 de 15 de Outubro de 2012, que revogou o Decreto 7804/2008.

"Art. 4º As Áreas de Proteção compreendem as seguintes bacias hidrográficas:

IV - No Aquífero Subterrâneo Karst



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete Vereador João Marcos

a) a área de abrangência do Aquífero Subterrâneo Karst corresponde ao perímetro delimitado no mapa anexo. O Aquífero Karst abrange áreas situadas nos municípios de Almirante Tamandaré, Bocaiúva do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Colombo, Itaperuçu e Rio Branco do Sul."

Justificativa: Os núcleo urbano do referido distrito vem sofrendo com a falta de definição do perímetro urbano, e com a falta de definição do uso e ocupação do solo que auxiliaram na implantação de empreendimentos, bem como na disponibilização de equipamentos públicos e serviços básicos, a principal necessidade que temos é a efetivação de projeto de regularização fundiária e reurbanização, em especial podemos destacar os parcelamentos irregulares do solo no Lara, Rossa, Pedra Santa e Paris, o parcelamento do solo urbano adequado dentro de definições legais de uso e ocupação do solo busca interagir coerentemente como conjunto ambiental a que pertence envolvendo: proximidade com outros tipos de atividades (comercial, centro urbano, tipo de indústria, lazer, etc.), o uso dos recursos naturais, atentando para a qualidade do ar, corpos d'água, vegetação e geomorfologia do terreno, entre outros. Tudo isso irá gerar um bom ou mau equilíbrio biofísico, social e econômico para o ser humano, fauna e flora deste conjunto ambiental, compatibilizando ou incompatibilizando o principal fruto deste parcelamento do solo, que é o de residir com atividades diferentes como a industrial, comercial ou outras. Os índices urbanísticos devem ser definidos de forma que a ocupação do solo seja feita visando à conservação ambiental. Porém, para uma correta avaliação do progresso urbano, faz-se necessária a definição de sustentabilidade através de indicadores mensuráveis que fundamentalmente reflitam o menor impacto ecológico, aliado à viabilidade econômica e ao bem-estar social, em relação às diversas alternativas de uso do solo. Dentro de um sistema ecológico sócio econômico, podemos listar nove indicadores de ameaças à

4



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

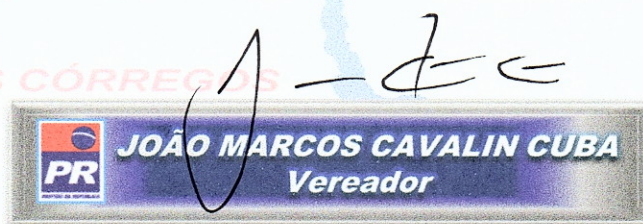
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete Vereador João Marcos

424

sustentabilidade urbana: recursos hídricos, economia, autossuficiência de recursos, preservação ambiental, conforto de moradias, eficiência de transportes, gestão ambiental, bem estar social e educação. O zoneamento possui conceitos jurídicos e técnicos diferentes, mas um fim específico: delimitar geograficamente áreas territoriais com o objetivo de estabelecer regimes especiais de uso, gozo e fruição da propriedade. A principal finalidade do zoneamento é dividir o solo municipal em razão do uso destinado. Cabe, em regra, ao ente municipal por meio de seu poder de polícia, esta função de dividir as respectivas zonas. Em relação ao meio ambiente artificial.

Edifício da Câmara Municipal de 02 de Junho de 2015.



TRÊS CÓRREGOS

BATEIAS

CAMPO LARGO

SEDE

FERRARIA

941115
AS.

11/06/15